



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 – LEI DE ZONEAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento do perímetro urbano do município, passando a ser o mapa anexos a esta lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da LC 91/2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito de Tapurah



MAPA DE ZONEAMENTO

MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT

NOVEMBRO/2023

